



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Assunto: **OFÍCIO CIRCULAR CONJUNTO MPC-SC/CGU-SC 147/2020** sobre a Lei nº 13.982, de 02.04.2020 (Auxílio Emergencial) e eventual recebimento irregular de benefício por servidores municipais

Considerando o *e-mail* recebido pela Procuradoria da Câmara, datado de 20/10/2020 do Gabinete da Excelentíssima Procuradora Cibelly Farias, em que consta a informação: “[...] *Em resposta a vosso e-mail, informo que o MPC e a CGU encaminharam ofício idêntico para o Executivo e Legislativo, apresentando o resultado consolidado entre os poderes. Ocorre que por vezes os servidores identificados estão localizados apenas em um dos poderes, este é o caso de Monte Carlo, onde não foram identificados servidores no Poder Legislativo, apenas no Executivo*”, **oficie-se**, conforme requisitado pelo Ministério Público de Contas.

Tudo feito, registre-se no SAPL e, após, archive-se.

Monte Carlo/SC 27 de outubro de 2020

VOLNIR STRATMANN
Presidente